



Diário Oficial

Nº 9.584 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.543 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.538.071,16 (Dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil e setenta e um reais e dezesseis centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1 da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.538.071,16 (Dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil e setenta e um reais e dezesseis centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20103	DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.538.071,16

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20103	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.538.071,16

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 09/10/02971/PG/SMIE e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.544 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3008.1052	CONCLUSÃO DO TÚNEL JOÁ PENTEADO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 12.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20101	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 37.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 324.270,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.000,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 6.300,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 150.000,00
20102	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM.REGIONAIS	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 63.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 472.980,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 5.400,00
20103	DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 4.200,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 9.000,00
20105	DEPTO DE PARQUES E JARDINS	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 213.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.473.725,00
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 4.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 5.715,00
15.451.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 230.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.245.000,00
15.452.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 600.000,00
20107	DEPTO DE AÇÕES INTEGRADAS	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 97.010,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 6.000,00
20108	DEPTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
15.452.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 421.800,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.624.000,00
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.100.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 12.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 09/10/03666/PG/SMIE e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.545 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	
02.262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 100.000,00
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA	
12.365.1001.1070	CONSTRUÇÃO DO PROJETO NAVE MÃE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 5.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07120	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	
02.262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 5.000.000,00
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA	
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	
02.262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 5.100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 09/10/01853/PG/SMIE e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

ERRATA:

No Diário Oficial do Município (DOM) de 30 de dezembro de 2008, onde se lê: "Decreto nº 16.533 de 29 de dezembro de 2009", leia-se: "Decreto 16.533 de 29 de dezembro de 2008."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 08/10/50.998 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 003/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de insumos de enfermagem.

A Comissão comunica a prorrogação da data de encerramento (entrega dos envelopes e sessão de abertura) da licitação em epígrafe, para o dia **09/03/2009 às 14h30min**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em virtude de **ADENDO** ao edital, que está disponível no endereço acima e no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa. Demais informações relativas ao presente processo podem ser obtidas pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 29 de janeiro de 2009.

A COMISSÃO**EXTRATOS**

Processo Administrativo nº 07/10/55526 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Particpe:** ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO **Termo de Ajuste nº 102/08. Termo de Aditamento de Ajuste nº 42/08 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no valor de R\$6.057,70 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos) **Data da Lavratura:** 17/12/08.

Processo Administrativo nº 07/10/55354 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Particpe:** AMIC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA **Termo de Ajuste nº 121/08. Termo de Aditamento de Ajuste nº 36/08 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no valor de R\$12.115,40 (doze mil, cento e quinze reais e quarenta centavos) **Data da Lavratura:** 18/11/08.

Processo Administrativo nº 07/10/55155 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Particpe:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA **Termo de Ajuste nº 66/08. Termo de Aditamento de Ajuste nº 37/08 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no valor de R\$14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais) **Data da Lavratura:** 25/11/08.

Processo Administrativo nº 07/10/54651 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Particpe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM **Termo de Ajuste nº 124/08. Termo de Aditamento de Ajuste nº 43/08 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no valor de R\$6.057,70 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos) **Data da Lavratura:** 16/12/08.

Processo Administrativo nº 07/10/55057 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Particpe:** OS SEAREIROS **Termo de Ajuste nº 173/08. Termo de Aditamento de Ajuste nº 41/08 Objeto do Aditamento:** Acréscimo no valor de R\$6.057,70 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos) **Data da Lavratura:** 04/12/08.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Protocolo: 08/10/22505**Interessado:** Secretaria Municipal da Cidadania, Assistência e Inclusão Social.**Referência:** Pregão Presencial nº 129/2008**Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 129/08, a despesa no valor total de no valor total de R\$ 994.308,00 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais), a favor da empresa Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda, para o fornecimento do item 01.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal da Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **RETIFICA o convite publicado em 29.01.09.**

ONDE SE LÊ: DATA: 10 de janeiro de 2.009**LEIA-SE: DATA:** 10 de fevereiro de 2.009

Campinas, 29 de janeiro de 2.009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(30, 31/01 e 03/02)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2009

Dispõe sobre processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargos vagos e à substituição de Especialistas de Educação na Rede Municipal de Ensino de Campinas.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre

o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, em especial o artigo 26;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos relativos à ocupação temporária de cargos vagos e à substituição de Especialistas de Educação na Rede Municipal de Ensino de Campinas;

RESOLVE:**I - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

Art. 1º O processo seletivo para a ocupação temporária de cargo de Especialista de Educação ocorrerá quando o cargo estiver vago e, para a substituição, quando houver afastamento e/ou impedimento legal do titular de cargo, respeitando-se os parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 23, da Lei Municipal N.º 6.894/91.

Art. 2º Nas Unidades Educacionais onde o módulo funcional comporta dois Vice-Diretores, a designação de um dos Vice-Diretores, em substituição ou em ocupação temporária de cargo vago do Diretor Educacional, será de competência do Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, SME.

Art. 3º A substituição ou a ocupação temporária de cargo vago, mediante processo seletivo, poderá ser exercida pelo prazo máximo de um ano, com encerramento previsto em 31 de dezembro de 2009.

Art. 4º O interessado em exercer as funções dos Especialistas de Educação da SME, em substituição ou em ocupação temporária de cargo vago, deverá inscrever-se para processo seletivo.

§ 1º Poderão inscrever-se os profissionais em regimes jurídicos denominados titular de cargo efetivo e Função Pública da SME, que preencham os requisitos legais.

§ 2º A inscrição para o processo seletivo relativo aos cargos de Vice-Diretor e de Orientador Pedagógico ocorrerá na Unidade Educacional, onde há vaga a ser preenchida e, para os demais cargos de Especialistas de Educação, ocorrerá no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, NAED.

Art. 5º A ocupação temporária de cargo vago ou a substituição de Especialista de Educação dar-se-á obedecendo-se à seguinte ordenação:

I – o Professor poderá inscrever-se para processo seletivo referente aos cargos de Vice-Diretor e de Orientador Pedagógico;

II – o Vice-Diretor e o Orientador Pedagógico poderão inscrever-se para processo seletivo referente aos cargos de Diretor Educacional e de Coordenador Pedagógico;

III – o Diretor Educacional e o Coordenador Pedagógico poderão inscrever-se para processo seletivo referente ao cargo de Supervisor Educacional.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

I – ementa que evidencie conhecimentos de gestão pedagógica educacional de, no máximo, uma lauda;

II – ficha de inscrição preenchida pelo candidato e autenticada pela chefia imediata, cujo modelo consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 7º As inscrições ocorrerão nos 3 (três) primeiros dias úteis a contar da data de publicação de Comunicado de ocupação temporária de cargo vago e/ou de substituição de Especialista de Educação, em Diário Oficial do Município, DOM.

§ 1º Os modelos de Comunicado citado no *caput* encontram-se nos Anexos II e III desta Resolução.

§ 2º O Comunicado poderá anunciar uma ou mais vagas em substituição ou em ocupação temporária de cargo vago.

§ 3º O candidato interessado em mais de uma vaga deverá efetuar a quantidade de inscrições correspondentes.

III - DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

Art. 8º A chefia imediata, Diretor Educacional ou Representante Regional da SME, a qual se subordinará o candidato, fará a leitura das ementas, selecionará um dos inscritos, e o convocará para entrevista.

Parágrafo único. Quando o número de inscritos igualar-se ou for inferior a três candidatos, a chefia imediata, a qual se subordinará o candidato, decidirá pela continuidade do processo seletivo ou pela abertura de um novo processo.

Art. 9º. A entrevista para a seleção de um candidato para a substituição ou para a ocupação temporária de cargo vago será pautada, prioritariamente, no teor da ementa apresentada.

Parágrafo único. A ementa e a entrevista comporão os elementos de análise para a seleção e para a designação do candidato.

Art. 10. O prazo máximo para a conclusão de cada processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.

Art. 11. Fica expressamente vedada a designação do candidato selecionado que, na data de atribuição:

I – encontre-se afastado das atribuições de seu cargo a qualquer título;

II – postule uma substituição ou ocupação temporária no mesmo cargo, que ocupa como titular ou como função pública;

III – esteja no período probatório e/ou em licença prêmio e/ou em gozo de férias regulamentares;

IV – apresente-se por procuração de qualquer espécie.

IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete ao Diretor Educacional:

I – oficializar ao Representante Regional da SME a solicitação de abertura de processo seletivo para a substituição e/ou para a ocupação temporária de cargo vago de Vice-Diretor e de Orientador Pedagógico;

II – dar ciência a todos os professores funcionalmente vinculados à sua Unidade Educacional, quando da abertura de processo seletivo, após a autorização do Representante Regional;

III – autenticar a ficha de inscrição do Professor vinculado à sua Unidade Educacional;

IV – deferir ou indeferir a inscrição do candidato, mediante análise da documentação;

V – designar funcionário para o recebimento, o arquivamento e a elaboração da lista com a(s) inscrição(ões) deferida(s) e indeferida(s) do(s) Professor(es) e da lista do(s) selecionado(s) para a entrevista;

VI – afixar as listas mencionadas no inciso anterior em local visível e de livre acesso

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

aos interessados;

VII – convocar o(s) candidato(s) para a entrevista;

VIII – encaminhar, via ofício, o nome e a ficha de inscrição do candidato selecionado ao Representante Regional da SME.

Art. 13. Compete ao Supervisor Educacional:

I - autenticar a ficha de inscrição dos Especialistas de Educação sob sua responsabilidade;

II - deferir ou indeferir a inscrição mediante avaliação da documentação do candidato.

Art. 14. Compete ao Representante Regional da SME:

I - autorizar a abertura de processo seletivo para a substituição e/ou para a ocupação temporária de cargo vago de Especialistas de Educação;

II - preencher Comunicado para substituição e/ou para ocupação temporária de cargo vago, mediante modelo, citando a Unidade Educacional ou o bloco de Unidades Educacionais, conforme o cargo de Especialista de Educação;

III - encaminhar o Comunicado à Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, CGP, para posterior publicação em DOM;

IV - designar funcionário para o recebimento, o arquivamento e a elaboração da lista com a(s) inscrição(ões) deferida(s) e indeferida(s) dos Especialistas de Educação e da lista do(s) selecionado(s) para a entrevista;

V - convocar o(s) candidato(s) para a entrevista;

VI - afixar as listas mencionadas no Inciso IV em local visível e de livre acesso aos interessados;

VII - enviar ofício com o nome e a ficha de inscrição do candidato selecionado, por ele e/ou pelo Diretor Educacional, para a CGP.

Art. 15. Compete à CGP os encaminhamentos centrais para a publicação em DOM do Comunicado de abertura de processo seletivo para a substituição e/ou para a ocupação temporária de cargo vago de Especialistas de Educação e da Portaria de designação do candidato selecionado.

V - DOS PRAZOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTINUIDADE OU PARA A INTERRUPÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO E/OU DA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGO VAGO

Art. 16. A chefia imediata poderá reconduzir o profissional que substituiu ou ocupou temporariamente um cargo de Especialista de Educação, no ano anterior, sem a realização de novo processo seletivo.

§ 1º O profissional do *caput* deverá ser reconduzido ao mesmo cargo de Especialista de Educação para o qual foi selecionado.

§ 2º A recondução do profissional ao mesmo cargo de Especialista de Educação não está vinculada à mesma Unidade Educacional ou ao mesmo bloco de Unidades Educacionais sob sua responsabilidade no ano anterior.

Art. 17. A substituição de Especialista de Educação ou a ocupação temporária de cargo vago encerrar-se-á a qualquer tempo, mediante avaliação e justificativa escrita da Chefia imediata em exercício.

Art. 18. A ocupação temporária de cargo vago encerrar-se-á a qualquer tempo mediante ingresso ou remoção de Especialista de Educação para a vaga temporariamente ocupada.

Art. 19. A solicitação da revogação da designação do Especialista de Educação, com a respectiva análise e justificativa, deverá ser encaminhada pela chefia imediata ao Representante Regional da SME, quando dos cargos de Orientador Pedagógico e de Vice-Diretor.

Art. 20. Caberá ao Representante Regional da SME:

I - a decisão de cessar ou não a designação do Especialista de Educação;

II - encaminhar a solicitação de revogação da designação do Especialista de Educação à CGP, inclusive a de seus subordinados imediatos, quando for o caso.

Art. 21. O titular da CGP encaminhará a Portaria de revogação da designação para publicação em DOM.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, após parecer do Representante Regional da SME, visando a futuras normatizações.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções SME Nº 04/2008 Nº 06/2008.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VICE-DIRETOR, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR EDUCACIONAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR EDUCACIONAL

NOME: _____

RG: _____ MATRÍCULA: _____ CENTRO DE CUSTO: _____

CARGO: _____

JORNADA DE TRABALHO NA SME: _____

NAED: _____

UNIDADE(S) EDUCACIONAL(AIS) _____

ACUMULA CARGOS? _____ (S/N) OUTRO CARGO/FUNÇÃO: _____

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO OUTRO CARGO/FUNÇÃO: _____

HORÁRIO DE TRABALHO EM OUTRO CARGO/FUNÇÃO: _____

SEGUNDA-FEIRA: _____

TERÇA-FEIRA: _____

QUARTA-FEIRA: _____

QUINTA-FEIRA: _____

SEXTA-FEIRA: _____

QUANTIDADE DE HORAS DE TRABALHO EM OUTRO CARGO/FUNÇÃO: _____

AUTENTICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA À QUAL O CANDIDATO É SUBORDINADO:

DATA/ASSINATURA/CARIMBO

AUTENTICAÇÃO DO SUPERVISOR EDUCACIONAL:

DATA/ASSINATURA/CARIMBO

ENCAMINHAMENTO DO DIRETOR EDUCACIONAL:

DATA/ASSINATURA/CARIMBO

ENCAMINHAMENTO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA SME À CGP:

DATA/ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO II

COMUNICADO SME Nº XX/20XX

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 01/2009,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à _____ (ocupação temporária de cargos vagos /ou substituição) de _____ (Vice-Diretor ou Orientador Pedagógico) na _____ (Unidade Educacional).

2. Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.

3. Para a ocupação temporária de cargo vago e ou para a substituição de Vice-Diretor e/ou de Orientador Pedagógico, poderá(ão) inscrever-se _____ (o professor da Unidade Educacional XXX ou os professores da Rede Municipal de Ensino, interessados, que preencham os requisitos legais).

4. O local de inscrição será _____ (Unidade Educacional XXX ou NAED XXX).

5. O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.

6. O titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) publicará em Diário Oficial do Município, DOM, o nome do candidato designado para o cargo.

7. O(s) cargo(s) para ocupação temporária ou substituição de especialista e a(s) respectiva(s) unidade(s) e/ou bloco de unidades educacionais são:

Cargo(s)

Unidade(s) Educacional(ais)

Campinas, XX de XXXXX de 20XX.

NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO III

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 01/2009,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à _____ (ocupação temporária de cargos vagos /ou substituição de Especialistas de Educação) no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED _____, no qual o candidato fará a inscrição.

2. Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.

3. Para a ocupação temporária de cargo vago e ou para a substituição de _____ (Diretor Educacional e/ou de Coordenador Pedagógico e/ou Supervisor Educacional), poderá inscrever-se os Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino interessados e que preencham os requisitos legais.

4. O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.

5. O titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) publicará em Diário Oficial do Município, DOM, o nome do candidato designado.

6. O(s) cargo(s) para ocupação temporária ou substituição de especialista e a(s) respectiva(s) unidade(s) e/ou bloco de unidades educacionais são:

Cargo(s)

Unidade(s) Educacional(ais)

Campinas, XX de XXXXX de 20XX.

NOME DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** os Orientadores Pedagógicos, OPs, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Campinas, EMEFs, para reunião inicial de planejamento do ano letivo. Os OPs dos diferentes Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, NAEDs, deverão comparecer conforme a seguinte organização de horários:

Data: 05/02/2009

Local: CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras

Horário: 8h30min às 12h00min - OPs dos Naeds Sul e Leste

Horário: 13h30min às 17h00min - OPs dos NAEDs Norte, Noroeste e Sudoeste

Campinas, 02 de fevereiro de 2009.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Campinas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Memorando Nº 023/2008. Modalidade: Tomada de Preços Nº 03/2008. **Contratante:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Contratada:** J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES-ME. **Contrato Nº 001/2009. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão ¾ tipo baú, com motorista, um ajudante e combustível, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico e nas condições estabelecidas no contrato. **Valor Total Estimado:** R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços. **Assinatura:** 21/01/2009.

Campinas, 30 de janeiro de 2009.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO

Memorando Nº 0043/2006. Modalidade: Convite Nº 05/2006. **Contratante:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Contratada:** AVARY, MIGUEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Carta-Contrato Nº 001/2007. Termo de Aditamento Nº 01/2009. Objeto:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a contar de 02/01/2009 e reajuste contratual. **Valor Total:** R\$ 26.600,28 (vinte e seis mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos). **Assinatura:** 02/01/2009.

Campinas, 30 de janeiro de 2009

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Assunto: Inscrição ex-officio

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de sua inscrição *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, como contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	INSCR. MUN.
PERCI ROBERTO PINTO DA COSTA	056.771.798-41	158.783-8
FERNANDO OSCAR DE MELO POLIZIO BUENO	080.662.448-51	158.784-6
CIRILO LUIZ DE PARDO MEO MURARO	025.044.308-25	158.832-0
ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO	632.552.868-91	158.833-8
ANDRÉ WILSON FRANCELINO DO PRADO	270.579.468-99	158.835-4

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
Coordenador da CSCM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Pelo Sr. Secretário Eng.º Flávio Augusto Ferrari de Senço

De COFIT – Interessada: ANNA DOS SANTOS OLIVEIRA – Protocolo 2007/70/1589; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 52662, 52674, 55440 e 59226”.

De COFIT – Interessada: VERA NILVA NUNES MUSSI – Protocolo n.º 2006/70/889; “Com base nos pareceres Técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.º 46222 e 51663”.

De COFIT – Interessada: LUCIANE AP. TONON – Protocolo n.º 2007/70/00607; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.º 54660 e 55761”.

De COFIT – Interessado: LUIS ANTONIO BRUNELLI – Protocolo 2005/70/8487; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 50361 e manutenção do Auto de Infração e Multa n.º 47651”.

De HUMBERTO EDSON TOURNIEUX – Protocolo n.º 1999/33108; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n.ºs 6109 e 6353”.

De CLAUDIO PRADO FURTADO – Protocolo n.º 1999/49604; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 00718”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA N. 69708/2009 – Tornar sem efeito, a portaria n.º 69551/2008, que concedeu a licença sem vencimentos à servidora IRENE DO ROSÁRIO MEGDA, matrícula n.º 105.839-8.

PORTARIA N.º 69710/2009 – Autorizar a partir de 02/02/2009, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE, matrícula n.º 984183, titular do cargo de Médico na especialidade de Medicina do Trabalho, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N. 69712/2009 – Autorizar a partir de 01/02/2009, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor ALEXANDRE ESTEVES DE SOUZA LIMA, matrícula n.º 360996, titular do cargo de Médico na especialidade de Medicina Intensiva Pediátrica, de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca o **SR. WILLIAM GEORGE SAUNDERS** a comparecer na Rua Onze de Agosto, 744 – Centro, no dia 05/02/2009 às 08:40h, para Exame Admissional no Setor de Saúde Ocupacional - 2º andar.

Campinas, 03 de fevereiro de 2.009.
SIMONE VALÉRIA ROCHA VIEIRA
Coordenador

EDITAL 001/2009

**PROCESSO SELETIVO GUARDA MUNICIPAL
CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga o nome dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo para o Curso de Capacitação Profissional para a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Comissão Organizadora:

Juliana de Cássia Lopes Miorin - 109753-9
Karina de Camargo Cunha Bergamaschi – matrícula 109705-9
Christiane de Barros Magalhães – matrícula 90167-9

Comissão Fiscalizadora:

Ana Maria Lopes de Araújo – matrícula 29154-4
Nilson José Balbo – matrícula 12182-7
Paulo César da Fonseca – matrícula 97840-0

Campinas, 02 de fevereiro de 2009

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL 001/2009

**PROCESSO SELETIVO GUARDA MUNICIPAL
CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

A Prefeitura Municipal de Campinas faz saber que realizará, sob a responsabilidade técnica da AOCF – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda, doravante denominada AOCF, em local e horário a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponibilizadas em Curso de Capacitação

Profissional para Progressão na Carreira de Guarda Municipal, sob a égide da legislação pertinente e de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DA FINALIDADE**

1. O Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas em Curso de Capacitação Profissional para Progressão na Carreira de Guarda Municipal, de acordo com o Artigo 19 e seguintes e Artigo 40 da Lei 12.986 de 28/06/07.

2. O Curso de Capacitação Profissional para Progressão na Carreira de Guarda Municipal será destinado aos Guardas Municipais enquadrados na graduação Classe Especial, de acordo com o disposto na Lei 12.986 de 28/06/07, e será requisito essencial para a progressão vertical à graduação Classe Distinta.

3. Os servidores classificados no Processo Seletivo para Progressão na Carreira de Guarda Municipal e promovidos à graduação Classe Distinta poderão, eventualmente, vir a ocupar, em caráter temporário, os cargos de Inspetor e Inspetor Superintendente, desde que preenchidas as exigências legais.

4. O Curso de Capacitação Profissional para Progressão na Carreira de Guarda Municipal terá carga horária total de 120 (cento e vinte) horas.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- 1.1.** Avaliação Psicológica;
- 1.2.** Prova de Conhecimentos.

2. A Avaliação Psicológica não é eliminatória, tem por finalidade a definição do perfil profissional do candidato, com o objetivo de adequação do mesmo à sua respectiva área de atuação.

3. A Prova de Conhecimentos terá caráter classificatório.

4. Serão garantidas 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis no Curso de Capacitação Profissional para candidatos do sexo feminino, aprovados no Processo Seletivo, de acordo com a Lei 12.986, de 28 de junho de 2007, conforme a seguinte tabela:

QUADRO DE VAGAS:	
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	12
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	45

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de **04/02/2009** até as 23h59min do dia **14/02/2009**, somente via Internet, por meio do endereço eletrônico www.aocp.com.br

2. Não será aceita inscrição por qualquer outro meio que não o especificado no item acima.

3. Para inscrever-se o interessado deverá:

- 3.1.** preencher corretamente a ficha de inscrição eletrônica;
- 3.2.** estar enquadrado na graduação Classe Especial.

4. A inscrição só será comprovada após a emissão de recibo eletrônico e dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, no prazo estabelecido.

5. A Prefeitura Municipal de Campinas e a AOCF não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. As informações prestadas na ficha de inscrição eletrônica são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

8. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.aocp.com.br

IV – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Após a inscrição os candidatos serão convocados, exclusivamente, por meio de publicação do Diário Oficial do Município, para a realização de Avaliação Psicológica, prevista para 20/02/2009.

2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.

3. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

4. O perfil psicológico, para as vagas oferecidas, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esse profissional condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

5. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica deverá ser direcionado à observação das seguintes competências:

5.1. Apresentação/Postura Profissional: capacidade de apresentar postura, comportamento e aparência condizentes com os padrões da Instituição.

5.2. Desprendimento: capacidade de renunciar aos seus interesses, em benefício da Instituição ou das pessoas.

5.3. Disciplina: capacidade de proceder conforme as normas, regulamentos e leis que regem a Instituição.

5.4. Discrição: capacidade de manter reserva sobre assuntos ou fatos de seu conhecimento, que não devam ser revelados.

5.5. Equilíbrio Emocional/Sensatez: capacidade de controlar sentimentos, emoções e reações, demonstrando serenidade e segurança diante de qualquer situação.

5.6. Liderança: capacidade de comandar, chefiar ou dirigir um grupo, encorajando seus integrantes no cumprimento de diferentes missões.

5.7. Tato: capacidade de agir com prudência, em relação às pessoas, evitando causar mágoas ou situações constrangedoras.

5.8. Criatividade: capacidade de gerar novas idéias, para a solução de problemas ou para a realização de trabalhos ou atividades.

5.9. Decisão: capacidade de decidir.

5.10. Iniciativa: capacidade de agir, livre e espontaneamente, empreendendo novas ações, antecipando-se aos demais.

5.11. Objetividade: capacidade de destacar o fundamental do supérfluo nos trabalhos realizados ou na solução de problema, demonstrando discernimento.

5.12. Organização: capacidade de realizar trabalhos e atividades de forma ordenada, metódica e em seqüência lógica.

5.13. Responsabilidade: capacidade de cumprir compromissos, observando os prazos estabelecidos e assumindo as consequências de seus atos.

V - DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Os candidatos serão convocados, exclusivamente, por meio de publicação no

Diário Oficial do Município, para a realização da Prova de Conhecimentos, prevista para o dia 01/03/2009.

2. A Prova de Conhecimentos será assim constituída:

2.1. Parte Objetiva:

2.1.1. Prova de Interpretação de Texto, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha;

2.1.2. Prova de Conhecimentos Específicos, com 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha.

2.2. Prova de Redação em Língua Portuguesa.

3. A Prova de Interpretação de Texto corresponderá a conteúdos referentes à formação completa de Ensino Médio.

4. A Prova de Conhecimentos Específicos será elaborada com base no conteúdo programático definido nas apostilas entregues aos candidatos pela Academia da Guarda Municipal de Campinas "Dr Ruyrillo de Magalhães", mediante apresentação do competente recibo eletrônico de inscrição. O conteúdo programático é concernente às seguintes disciplinas:

4.1. Organizações Policiais e Segurança Pública;

4.2. A Instituição Guarda Municipal;

4.3. Prevenção e Combate à Incêndio;

4.4. Legislação para o Trânsito;

4.5. Defesa Civil;

4.6. Direitos Humanos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal (Título I – Dos princípios Fundamentais, Título II – Dos Direitos e das Garantias Fundamentais).

5. A Prova de Redação visa avaliar o nível de competência do candidato em lidar com a língua escrita e as particularidades que a diferenciam da língua falada e de outras formas de comunicação.

5.1. A Prova de Redação avaliará a capacidade de leitura e de compreensão de uma proposta de texto e decisão do candidato por um determinado ponto de vista;

5.2. As idéias apresentadas deverão ser traduzidas em palavras, orações, períodos e parágrafos, compondo uma estrutura textual argumentativa que denote organização, clareza, criatividade, informatividade e domínio da norma culta da língua portuguesa.

VI – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a Avaliação Psicológica e Prova de Conhecimentos com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.2. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas.

2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3. Não será permitida a prestação de nenhuma etapa do Processo Seletivo fora dos locais, datas e horários previamente designados.

4. Os candidatos não poderão estar uniformizados ou portar qualquer tipo de arma para a realização das diferentes etapas do Processo Seletivo.

5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada ou vista de documentos utilizados na Avaliação Psicológica ou na Prova de Conhecimentos.

6. O candidato regularmente inscrito ocupará, na sala de prova, a carteira identificada por uma etiqueta que contém seu nome e o número de inscrição.

6.1. O candidato será individualmente identificado, exigindo-se o documento de identidade oficial e original, e o recibo de inscrição.

7. A Prova de Conhecimentos terá duração total de 04 (quatro) horas, contadas a partir do seu efetivo início.

8. Durante a realização da Prova de Conhecimentos não será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie nem a utilização de bonê/chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, *paggers*, *palm-tops*, relógios-calculadora, régua de cálculo e quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.

9. A partir dos últimos 30 (trinta) minutos de prova, o fiscal de sala, de 10 (dez) em 10 (dez) minutos, avisará o tempo que falta para o término da mesma.

9.1. Terminada a prova, o candidato deverá parar de escrever e aguardar, sentado e em silêncio, a orientação do fiscal.

10. O candidato deverá entregar ao fiscal o cartão de respostas e a folha de redação, assinando, em seguida, uma lista de controle de entrega do material.

10.1. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a AOCF não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

11. A folha de redação e o cartão de respostas são os únicos documentos que serão considerados para apuração dos resultados da Prova de Conhecimentos.

11.1. os documentos conterão um código numérico, atribuído aleatoriamente ao candidato no momento da distribuição do material necessário à realização da prova;

11.2. os fiscais de sala também farão a coleta da impressão digital do candidato em local específico do cartão de respostas;

11.3. o código numérico mencionado estará impresso na ficha de identificação do candidato. O candidato preencherá em campos específicos, seu nome e seu número de inscrição, assinando-o em seguida;

11.4. o código numérico existente na ficha deverá, então, ser transcrito para a folha de redação e para o cartão de respostas, sendo a única identificação nos documentos que serão utilizados para apuração dos resultados;

11.5. as fichas de identificação de todos os candidatos serão recolhidas e lacradas pelos fiscais de sala;

11.6. o envelope contendo as fichas de identificação dos candidatos somente será aberta em ato público, em local e horário a ser divulgado oportunamente, ocasião em que se procederá a identificação dos aprovados.

12. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, aos fiscais de sala.

VII – DA CORREÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. A Parte Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

1.1. cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01(uma) correta.

1.2. cada questão valerá 01(um) ponto.

2. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões no cartão de respostas, utilizando-se somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3. O candidato deverá lançar, no campo apropriado do cartão de respostas, o seu código numérico. O candidato que inserir no cartão de respostas o seu nome, assinatura, código numérico incorreto ou inexistente ou qualquer outro tipo de identificação não terá a Parte Objetiva corrigida, sendo-lhe atribuída a nota zero.

4. Na correção do cartão de respostas, os itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando ocorrerem uma ou mais das seguintes situações:

4.1. a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito oficial;

4.2. o candidato assinalar mais de uma opção;

4.3. o candidato deixar de assinalar alguma opção;

4.4. houver rasuras;

4.5. a marcação dos alvéolos for realizada de maneira indevida, impossibilitando a leitura ótica;

4.6. a marcação dos alvéolos for realizada a lápis.

5. Da Prova de Redação:

5.1. a redação deverá ser escrita a tinta azul ou preta numa única folha, distribuída pelos fiscais de sala;

5.2. a redação deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) linhas;

5.3. o candidato deverá empregar a norma culta da Língua Portuguesa para a elaboração da redação;

5.4. não serão utilizadas as novas regras ortográficas.

6. na avaliação da redação serão consideradas a afinidade entre o texto e o tema, a construção do texto, a gramática e o estilo.

6.1. tema/texto: avalia a capacidade de compreensão da proposta dada e a apresentação, no texto produzido, de argumentos suficientes e organizados numa estrutura claramente dissertativa. O valor desse item será de 04 (quatro) pontos, com graduação de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto;

6.1.1. a atribuição de zero neste critério invalida todo o texto, não sendo computados os graus dos outros dois critérios a seguir.

6.2. linguagem: avalia o vocabulário do candidato e a seleção de palavras que melhor traduzam as idéias apresentadas, com clareza, propriedade, precisão e perfeita coesão. O valor desse item será de 03 (três) pontos, com graduação de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto;

6.3. gramática: avalia o respeito à norma culta da língua. O valor desse item será de 03 (três) pontos, com graduação de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto.

7. A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,5 (meio) ponto.

7.1. a nota da redação terá peso 05 (cinco), valendo, no cálculo da pontuação final, um máximo de 50 (cinquenta) pontos.

8. A nota da redação será obtida pelo cálculo da média simples entre as notas atribuídas por 02 (dois) corretores, tolerando-se uma discrepância de até 01 (um) ponto entre ambas as notas. Caso a diferença seja superior a 01 (um) ponto, será realizada uma terceira correção e o grau final será a média simples entre as notas das 03 (três) correções.

8.1. Caso a média assim apurada apresente valor com decimal diferente de nota "0" ou nota "5" o valor obtido deverá ser arredondado para mais, até o meio ponto imediatamente superior.

9. O candidato deverá lançar, no campo apropriado da folha de redação, apenas o seu código numérico. O candidato que inserir, na folha, o seu nome, assinatura, código numérico incorreto ou inexistente ou qualquer outro tipo de identificação não terá a sua redação corrigida, sendo-lhe atribuída a nota zero nesse item.

VIII - DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1. chegar ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica/Prova de Conhecimentos após o horário fixado para o início das mesmas;

1.2. deixar de comparecer aos locais designados para a Avaliação Psicológica/Prova de Conhecimentos;

1.3. não apresentar o documento oficial de identidade exigido;

1.4. ausentar-se do local designado para a Avaliação Psicológica sem o acompanhamento do fiscal ou antes do término da avaliação;

1.5. ausentar-se do local da realização da Prova de Conhecimentos sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova;

1.6. agir com descortesia em relação aos integrantes das comissões de aplicação e fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização dos eventos;

1.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova de Conhecimentos;

1.8. durante a realização da Prova de Conhecimentos, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

1.9. utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a Prova de Conhecimentos;

1.10. não devolver integralmente o material recebido;

1.11. descumprir qualquer das instruções contidas na prova.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, somando-se os pontos obtidos na Parte Objetiva (Conhecimentos Específicos e Interpretação de Texto) e na Redação.

2. A nota final do candidato será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se dará pelo maior tempo de efetivo exercício no cargo de Guarda Municipal.

5. Mantendo-se o empate na classificação final, o critério de desempate será a maior idade do candidato.

6. A classificação final será divulgada por meio do Diário Oficial do Município e do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

X – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

2. Os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, e ainda indiquem nome do candidato, matrícula, endereço, telefone, local de trabalho e assinatura, deverão ser entregues no Protocolo Geral - térreo do Paço Municipal e endereçado ao Departamento de

Recursos Humanos da S.M.R.H.

- 3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.
4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e classificação superior ou inferior.
5. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O local, data e horário da realização da Avaliação Psicológica e da Prova de Conhecimentos serão comunicados oportunamente por meio do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, além de publicação no Diário Oficial do Município.

2. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Avaliação Psicológica e da Prova de Conhecimentos, por meio de acompanhamento das publicações do Diário Oficial do Município e das informações disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.aocp.com.br

3. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados deverão se comunicar com a Academia da Guarda Municipal de Campinas, a fim de obter as informações relativas ao início do Curso de Capacitação.

4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br .

6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009
LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL 001/2009
PROCESSO SELETIVO GUARDA MUNICIPAL
CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos divulga a relação de servidores que ocupam o Cargo de GM Classe Especial Masculino e Feminino

Table with 3 columns: MATR, NOME, CPF. Lists employee details for the GM Classe Especial Masculino e Feminino.

Table with 3 columns: MATR, NOME, CPF. Continuation of employee details for the GM Classe Especial Masculino e Feminino.

344311	REINALDO FRANCISCO LOPES	133.465.608-80
344338	WELLINGTON JOSE DA SILVA	245.685.568-05
344354	RONEI BOLLITO	155.865.588-31
346012	GILSON DA SILVA PIETRO	251.985.318-20
445428	NIUMAR COELHO DIAS	102.166.398-08
1058681	MOACYR MARCOS CEZAR COSTA	940.745.938-15
1060511	FERNANDO DA SILVA	158.700.728-24
1060830	JULIO CESAR DE ASSIS BALDUINO	108.018.218-78

Campinas, 02 de fevereiro de 2009
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO 011/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento** dos recursos listados abaixo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DATA RESPOSTA COMISSÃO
643157	08/10/17263	10/04/2008	28/11/2008
898872	08/70/01811	10/04/2008	03/12/2008
902080	08/70/01810	10/04/2008	03/12/2008
915599	08/30/00436	10/04/2008	28/11/2008
1081730	08/60/00960	09/04/2008	29/12/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 012/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **deferimento parcial** dos recursos listados abaixo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DATA RESPOSTA COMISSÃO
643629	08/10/17080	09/04/2008	28/11/2008
1082000	08/10/19816	18/04/2008	26/11/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 013/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o **indeferimento** dos recursos listados abaixo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DATA RESPOSTA COMISSÃO
545759	08/10/16424	09/04/2008	24/12/2008
623938	08/10/20968	24/04/2008	29/12/2008
832839	08/10/16334	09/04/2008	03/12/2008
1072080	08/10/18606	14/04/2008	29/12/2008
1082264	08/10/20280	22/04/2008	29/12/2008
1096044	08/50/01061	28/04/2008	28/11/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2009

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.080 e pela Lei nº 8.142 e pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, tendo em vista a Lei Municipal nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007 e através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 28/01/2009;

RESOLVE:

Acatar a deliberação do Colegiado no tocante a **suspensão** do Regimento Interno do Conselho Local de Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 28 de janeiro de 2009, sendo criada a Comissão formada pelos conselheiros Izabel Pereira de Oliveira, Francisca Francinete da Silva, Maria Ivonilde Lúcio Vitorino, José Augusto de Souza e Júlio César dos Santos e pela apoiadora Yara Côrrea de Oliveira, a fim de revisar o Regimento Interno do referido Conselho Local.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009
ERCINDO MARIANO JUNIOR
 Presidente Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2009

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.080 e pela Lei nº 8.142 e pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, tendo em vista a Lei Municipal nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007 e através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 28/01/2009;

RESOLVE:

Acatar a deliberação do Colegiado no tocante a **suspensão** dos atos da Coordenação do Conselho Local de Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 28 de janeiro de 2009.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009
ERCINDO MARIANO JUNIOR
 Presidente Conselho Municipal de Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 09/17/00100 - PAE
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PASSOS
 CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00101 - PAE
INTERESSADO: MARCIA BRAGATTO FERREIRA GOMES
 CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00117 - PL
INTERESSADO: SIMONE SHIZUE KOTI KUSANO
 CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00284 - PL
INTERESSADO: HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DE CAMPINAS LTDA
 CNAE: 8640-2/10
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00072 - PAE
INTERESSADO: CELIDE ELIZABETH AMARAL CAMPISTA
 CNAE: 8630-5/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00112 - PAE
INTERESSADO: FREDERICO AUGUSTO M FACCHINI
 CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00073 - PAE
INTERESSADO: CELIDE ELIZABETH AMARAL CAMPISTA
 CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00066 - PAE
INTERESSADO: DOMINGOS SIGNORELLI NETO
 CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00067 - PAE
INTERESSADO: SOLANGE GARCIA GARIBALDI
 CNAE: 8630-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00056 - PAE
INTERESSADO: D F FREITAS TATUAGEM
 CNAE: 9609-2/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00054 - PAE
INTERESSADO: SAÚDE & VIDA COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
 CNAE: 4773-3/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00046 - PAE
INTERESSADO: MARIANGELA LEME DE ALMEIDA DE PAOLIS
 CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00324 - PAE
INTERESSADO: CLÉBER JOSÉ PEREIRA LEITE
 CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/00058 - PAE
INTERESSADO: CELIDE ELIZABETH AMARAL CAMPISTA
 CNAE: 8630-01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/10/00129 - PG
INTERESSADO: NEWS WAY SERVIÇOS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
 CNAE: 4930-2/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04590 - PL
INTERESSADO: SOFT PULSE BRASIL SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA - ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/60/03292 - PN
INTERESSADO: LC CLÍNICA E COM. DE APAR. AUDIOL. LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03721 - PL
INTERESSADO: CAMPINAS OME CARE SERV. HOSP. DOMICILIARES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HONÓRIO CHIMINAZZO JUNIOR, CRM: 12.226
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00105 - PL
INTERESSADO: GUILHERME RIBAS GARCIA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GUILHERME RIBAS GARCIA, CRO: 66.505 E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA MARTINS MIGUEL, CRO : 62389
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00143 - PL
INTERESSADO: PAULO PAES PEREIRA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO PAES PEREIRA, CRM: 66225-9
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04005 - PL
INTERESSADO: ELIZABETH MARIA A B QUAGLIATO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04508 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA MATUDA S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04612 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03147 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03722 - PL

INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02482 - PL
INTERESSADO: INSTITUTO OFTALMOOTORRINOLARINGOLÓGICO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04312 - PL
INTERESSADO: PRISCILA ANGELICA BARRISGUNDECACH - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04621 - PL
INTERESSADO: DROGARIA MANIN LTDA - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00259 - PL
INTERESSADO: SANDRO MORAES DE VASCONCELOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00219 - PL
INTERESSADO: ANDREA ENSINAS YERA TIDEI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00108 - PL
INTERESSADO: ALESSANDRO ALVARENGA GONÇALVES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00111 - PL
INTERESSADO: TANIA CRISTINA LEITE VILLA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00162 - PL
INTERESSADO: MARCELO BARNE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00225 - PL
INTERESSADO: LG FERREIRA ÓPTICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00265 - PL
INTERESSADO: UNIVISION ÓPTICA LTDA - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00224 - PL
INTERESSADO: SR FERREIRA ÓPTICA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03263 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00255 - PL
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA SANDERBERG CRUZOLINI, CRN: 7.181
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00094 - PL
INTERESSADO: DROGARIA MIG FARMA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BORGES, CRF: 48.178
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00287 - PL
INTERESSADO: BUBBOS PHARMA FARMÁCIA MANIPULAÇÃO
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRA VAZ FELIPPE, CRF: 43.238
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00160 - PL
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OSVALDO BUENO JUNIOR, CRF: 47.208
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00169 - PL
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AISLAN CRISTINA RHEDEY FAGUNDES, CRF: 40.732
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00281 - PL
INTERESSADO: BUBBOS PHARMÁCIA MANIPULAÇÃO
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO ALDRIN MARCOS, CRF: 18.385
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00139 - PL
INTERESSADO: J J LAVRAGIO
ASSUNTO: INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04771 - PL
INTERESSADO: RESTAURANTE CASARÃO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 474
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00269 - PL
INTERESSADO: INDUSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/ SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00291 - PL
INTERESSADO: SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS
ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00271 - PL
INTERESSADO: INDUSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA
ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/00229 - PL
INTERESSADO: PIZZARIA E CHURRASCARIA BOSQUE LTDA - EPP
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO – RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 09/40/00236 - PL
INTERESSADO: PANIFICADORA TANGARÁ LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO – RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 09/40/00270 - PL
INTERESSADO: INDUSTRIA AGRÍCOLA TOZAN LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO – RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 09/40/00289 - PL
INTERESSADO: ÁGUA JATO TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO – RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO: 09/40/00292 - PL
INTERESSADO: SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO – RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
NÃO ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
 Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 014 / 2009

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 4.742 de 25 de outubro de 1977 e o Decreto n.º 7.204 de 17 de junho de 1982 que disciplinam a execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – Táxi, no Município de Campinas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, regulamentadas pelo Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Federal n.º 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 15.570, de 16 de agosto de 2006, que instituiu o Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI, com o objetivo de desenvolver e articular ações que ampliem e qualifiquem a mobilidade, a circulação e a segurança de pessoas com deficiência, com restrição de mobilidade temporária ou permanente, idosos, gestantes e outros atendidos pela Legislação vigente e que prevê em seu artigo 11 que a Prefeitura Municipal de Campinas outorgará 20 (vinte) novas permissões para “Taxistas Especiais”, com veículos adaptados, não exclusivos, para pessoas com mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes;

CONSIDERANDO a Resolução Municipal n.º 090, de 07 de maio de 2008, que determinou a criação de novas vagas de solo para estacionamento de táxi, com remanejamento dos permissionários interessados;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 2º, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social e da Lei Municipal n.º 10.920, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso; **CONSIDERANDO** que é função do poder público ampliar e universalizar as condições de mobilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com restrição de mobilidade temporária ou permanente e outros atendidos pelas legislações vigentes;

CONSIDERANDO o tempo necessário para a utilização do elevador de acessibilidade, e com o intuito de proporcionar uma maior segurança na prestação do serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o serviço de táxi acessível do município de Campinas liberado para realização de embarque e desembarque de pessoas com mobilidade reduzida, em locais demarcados como Sistema de Estacionamento Rotativo de Campinas - Zona Azul.

Artigo 2º - A frota de veículos adaptados deverá atender aos requisitos de padronização visual com a inclusão do Símbolo Internacional de Acessibilidade – SAI e o logo do PAI.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON LUÍS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 15/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 54/2008

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial de Licitação Convite nº 01/09, composta pelos seguintes servidores:

-Silvia Helena Garcia – Presidente

-Adalberto Rasmuss– Membro

-André Luiz Pimentel Iuders – Membro.

Campinas, 30/01/2009.

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente-Camprev

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 003.12.2008 – Convite nº 028/2008 – Contrato nº 002/2009 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de portaria e limpeza, com fornecimento de equipamentos e materiais, a ser executado no Horto shopping Ouro Verde. **Empresa:** ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA. – **CNPJ** Nº – 46.235.461/0001-44. – **Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços objeto do contrato, fará jus a contratada à remuneração mensal de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), perfazendo o total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) para os 04 (quatro) meses de contrato. **Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01/02/2009 encerrando-se em 31/05/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO**Extrato de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 042/08****Convite** nº 009/08 - Protocolo nº 068/08**Contratante:** EMDEC S/A**Contratada:** Armani Comercial Ltda. – EPP.**Objeto:** Fornecimento e instalação de forros e luminárias.**Do Valor:** R\$ 4.965,00, (acréscimo de serviços-24,60%).**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 30/2008 - Concorrência nº 13/2008 - Objeto: Aquisição de material hospitalar (Seringas, agulhas, dispositivos e cateter), mediante Sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Bioline Comercial Ltda.

Preços registrados: 33 (R\$ 35,00).

Detentora da Ata: Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. Hosp. Soc. Ltda.

Preços registrados: para o item 41 (R\$ 9,00).

Detentora da Ata: Coloplast do Brasil Ltda.

Preços registrados: para o item 74 (R\$ 2,10).

Detentora da Ata: De Pauli Comércio Repres. Impot. e Export. Ltda.

Preços registrados: para os itens 20 (R\$ 18,30); 21 (R\$ 18,30); 34 (R\$ 20,27); 35 (R\$ 20,27); 36 (R\$ 20,27); 37 (R\$ 20,27) e 68 (R\$ 2,69).

Detentora da Ata: Edwards Lifesciences Com. de Prods. Médicos Cirúrgicos Ltda.

Preços registrados: para os itens 52 (R\$ 250,00) e 53 (R\$ 75,00).

Detentora da Ata: Embramed Ind. e Com. de Prods. Hospitalares Ltda

Preços registrados: para o item 39 (R\$ 0,53).

Detentora da Ata: Euromed Com. e Import. Ltda..

Preços registrados: para o item 16 (R\$ 40,00), 17 (R\$ 24,00).

Detentora da Ata: Hosp Méd Cirúrgica Ltda.

Preços registrados: para os itens 54 (R\$ 14,00), 55 (R\$ 14,00), 56 (R\$ 14,00), 57 (R\$ 14,00), 58 (R\$ 14,00), 59 (R\$ 14,00), 60 (R\$ 14,00) e 61 (R\$ 14,00).

Detentora da Ata: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,07) e 84 (R\$ 0,06).

Detentora da Ata: Intermedical Produtos Médicos Ltda..

Preços registrados: para os itens 26 (R\$ 287,00) e 27 (R\$ 287,00).

Detentora da Ata: Kdl do Brasil Com. de Prods. Médicos Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para os itens 70 (R\$ 0,15), 71 (R\$ 0,15), 72 (R\$ 0,15), 73 (R\$ 0,15), 79 (R\$ 2,00), 80 (R\$ 0,16), 81 (R\$ 0,24), 82 (R\$ 0,24), 83 (R\$ 0,09), 85 (R\$ 2,00) e 86 (R\$ 0,14).

Detentora da Ata: Labor Import Comercial Import. e Export. Ltda.

Preços registrados: para o item 69 (R\$ 0,09).

Detentora da Ata: Laboratórios B. Braun S.A

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 4,10), 09 (R\$ 3,78), 10 (R\$ 5,40) e 11 (R\$ 8,64).

Detentora da Ata: Medcorp Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para os itens 42 (R\$ 67,80); 43 (R\$ 67,80); 47 (R\$ 49,70); 49 (R\$ 71,80); 50 (R\$ 71,80) e 51 (R\$ 71,80).

Detentora da Ata: ML Com. de Matl. Médico Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para o item 48 (R\$ 295,00).

Detentora da Ata: Neomex Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para os itens 30 (R\$ 138,60); 31 (R\$ 138,60) e 32 (R\$ 138,60).

Detentora da Ata: Unit Com. e Export. Ltda.

Preços registrados: para os itens 15 (R\$ 56,70) e 22 (R\$ 42,93).

Campinas, 02 de fevereiro de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 97/2008 - Concorrência nº 16/2008 - Objeto: Aquisição de clips para cirurgias videolaparoscópicas, mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Gr Médica Comércio e Repres. de Materiais Hospitalares Ltda.
Preços registrados: para os itens 01 (R\$9,90); 02 (R\$9,90); 03 (R\$50,00); 04 (R\$50,00) e 05 (R\$50,00).

Campinas, 02 de fevereiro de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 490/2008 - Concorrência nº 27/2008 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Caco Comercial de Frutas Ltda.

Preços registrados: para os itens 18 (R\$ 9,35) e 30 (R\$ 0,04).

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 26,20), 09 (R\$ 4,30), 10 (R\$ 7,15), 11 (R\$ 3,05), 14 (R\$ 2,10), 19 (R\$ 1,80), 24 (R\$ 10,30), 27 (R\$ 2,20), 29 (R\$ 2,10), 33 (R\$ 3,20), 37 (R\$ 1,75), 43 (R\$ 3,10), 44 (R\$ 1,78), 46 (R\$ 2,65), 47 (R\$ 5,28), 48 (R\$ 4,15), 49 (R\$ 3,90), 52 (R\$ 3,35), 53 (R\$ 0,99), 57 (R\$ 2,40), 58 (R\$ 2,15), 60 (R\$ 6,98), 68 (R\$ 0,20), 69 (R\$ 45,60), 76 (R\$ 3,65), 82 (R\$ 19,40), 87 (R\$ 4,75), 88 (R\$ 5,50), 91 (R\$ 7,30), 92 (R\$ 7,30), 94 (R\$ 2,55), 95 (R\$ 0,01), 96 (R\$ 0,48), 97 (R\$ 6,75), 99 (R\$ 1,45) e 100 (R\$ 5,35).

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,92), 12 (R\$ 1,88), 15 (R\$ 1,45), 22 (R\$ 1,46), 31 (R\$ 1,17), 32 (R\$ 1,08), 38 (R\$ 6,30), 39 (R\$ 2,78), 40 (R\$ 2,70), 41

(R\$ 1,24), 42 (R\$ 1,77), 45 (R\$ 5,95), 51 (R\$ 1,08), 55 (R\$ 1,80), 59 (R\$ 1,82), 61 (R\$ 6,50),

63 (R\$ 2,65), 64 (R\$ 2,65), 65 (R\$ 2,65), 72 (R\$ 2,50), 73 (R\$ 7,40), 80 (R\$ 3,08), 81

(R\$ 3,84), 85 (R\$ 2,90), 93 (R\$ 16,00) e 98 (R\$ 0,69).

Detentora da Ata: Comercial SP Ltda.

Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 0,02), 05 (R\$ 0,02), 21 (R\$ 0,11), 23 (R\$ 0,11),

54 (R\$ 0,11), 56 (R\$ 0,29) e 71 (R\$ 0,12).

Detentora da Ata: Delta Ind. Com. Import. e Export. de Alimentos Ltda.

Preços registrados: para o item 89 (R\$ 4,64).

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia. Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 4,39), 02 (R\$ 4,48), 06 (R\$ 8,37), 08 (R\$ 4,79), 13 (R\$ 2,59), 16 (R\$ 13,48), 17 (R\$ 13,48), 20 (R\$ 1,97), 25 (R\$ 1,53), 26 (R\$ 1,78), 34 (R\$ 1,39), 35 (R\$ 1,33), 36 (R\$ 3,99), 62 (R\$ 6,27), 66 (R\$ 7,87), 67 (R\$ 0,04), 70 (R\$ 2,07), 74 (R\$ 1,29), 75 (R\$ 1,29), 77 (R\$ 1,65), 78 (R\$ 0,04), 79 (R\$ 9,70), 83 (R\$ 7,47), 84 (R\$ 2,97) e 86 (R\$ 2,47).

Campinas, 02 de fevereiro de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**Convite:** 001/2009 – Aquisição de scanner para digitalização de grandes formatos.**Processo Administrativo** nº 002/2009 – CV-DT.**Tipo de Licitação:** Menor preço GlobalA Comissão Especial de Licitações decide por **CLASSIFICAR** as propostas das empresas:**1º) Fujitsu do Brasil Ltda.,** com o valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);**2º) BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda-EPP,** com o valor global de R\$ 41.216,00 (quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais);**3º) Promatec Informática Ltda.,** com o valor global de R\$ 41.575,00 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais);

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitações localizada na Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 – Cambuí – Campinas/SP nos horários das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Campinas, 02 de fevereiro de 2009

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o Sr. **EDISON FERNANDO FONSECA**, portador do RG nº 15.669.057, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo 015 – Analista de Sistemas Pleno – Ênfase em Especificação**, para o qual foi aprovado e classificado em 8º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 03 de fevereiro de 2009

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o Sr. **EDSON LUIZ DAVID GABATEL**, portador do RG nº 30.695.567-2 a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no **cargo 015 – Analista de Sistemas Pleno – Ênfase em Especificação**, para o qual foi aprovado e classificado em 9º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 03 de fevereiro de 2009

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2008/104 – Aquisição de bomba dosadora de diafragma. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa: Emec Brasil Sistemas de Tratamento de Água Ltda., itens 01 e 02, valor total R\$ 10.890,00.

Pregão n. 2008/160 - Presencial. Objeto: Aquisição de chapa de aço carbono. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação do pregão às empresas Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda., itens 01, 02, 03 e 08, valor total de R\$ 37.140,00; Paulisteel Comercial de Ferro e Aço Ltda., item 04, valor total R\$ 5.800,00; Araguaia Comercial de Ferro e Aço Ltda., itens 05, 06 e 07, valor total R\$ 7.130,00.

Pregão n. 2008/161 - Presencial. Objeto: Aquisição de transmissores de pressão. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação do pregão à empresa Heldon Acessórios Industriais Ltda-ME., itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, valor total de R\$ 16.210,00.

Pregão n. 2009/04 - Presencial. Objeto: : Aquisição de conjunto moto bomba submersível. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação do pregão à empresa KSB Bombas Hidráulicas S.A., valor total de R\$ 20.800,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão n. 169/08 – Empresa: Comercial Takel Com. Prod. Químicos Ltda; objeto: hidróxido de sódio em solução base seca R\$ 2,15/kg; ata registrada: 30/01/2009; vigência: 6 meses.

GERENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2009/90010; Contratada: America Latina Const.Civil Ltda. EPP; DL 925/2008; Serv. especializados de reforma e construção; vigência: 04 meses; valor total: R\$ 29.996,30.

Contrato n. 2009/90009; Contratada: IT2B Tecnologia e Serviços Ltda, CV 102/2008; Manut. Preventiva e corretiva em impressora laser; vigência 12 meses; valor total R\$ 74.501,00.

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N. 01/2009; Empresa: Correio Popular S/A; objeto: serviços de publicação legal em jornal; com base no artigo 25, “caput” da Lei 8.666/93; valor total: R\$ 575.000,00. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELAMENTO

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO** o permissionário abaixo relacionado, na categoria Ambulante sem ponto fixo.

MAT. 14951	NOME WALCERLANGE BEZERRA DE BRITO
Campinas, 02 de Fevereiro de 2009.	
ACHILLI SFIZZO JUNIOR	
Presidente - Setec	

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **UNIÃO DE VIAJANTES E REPRESENTANTES COMERCIAIS** através do presidente do Conselho Deliberativo, infra-assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, “caput”, do Estatuto Social, e tendo em vista o disposto nos seus artigos 46 (“Caput”), 47 (“Caput” e alínea “C”), 48 (“Caput” e alínea “A”) e 51 (“Caput” e parágrafo 1º), **CONVOCA** os senhores **ASSOCIADOS** com direito a voto, para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada na sede do clube, situada na Rua Monte Líbano n.º 250 – Jardim Chapadão, em Campinas - SP, em **26 de fevereiro de 2009**, com início às 19:30 horas, em primeira convocação, com a presença de metade dos associados mais um e, em segunda convocação, com qualquer número, às 20:00 horas, destinada a tratar dos seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA: 1)** Aprovação das contas da Diretoria Executiva, através de Relatório Anual de Atividades Sociais e Esportivas, Balanço e Demonstrativo de Resultado do exercício de 2.008 com pareceres da Auditoria Contábil e Conselho Fiscal; **2)** Assuntos de interesses sociais.

Campinas, 27 de janeiro de 2.009

JOEL MAZZOTTI

Presidente do Conselho Deliberativo

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas

